

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 332/2023**

**TR n. 1601/2023**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO**

**GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material de consumo (construção), para utilização na readequação do prédio de nematóide para instalação da biofábrica, bem como infiltração em parte do telhado de fitopatologia, recuperação da calçada e da rede de esgoto e hidráulica dos banheiros do prédio de fitopatologia e nematoides utilizados para as atividades do projeto de pesquisa, denominado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA na Estação Experimental de Cana de Açúcar-EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	12	Saco	Cimento, saco de 50Kg
02	250	Und	Tijolos de 8 furos 9x19x19
03	3	Metro	Areia grossa m <sup>3</sup>
04	6	Metro	Tubo de PVC soldável 20mm
05	3	Und	Fita veda rosca 18mmx50m
06	4	Und	Cola para tubo de PVC 75G
07	2	Und	Joelho 90°, PVC 20mm
08	5	Und	Joelho 90°, PVC 20mmx1/2
09	4	Und	TE tubo de PVC 90°, 25mm
10	1	Und	Joelho 90°, PVC 25mmx3/4
11	1	Und	Bucha com redução curta 25x20mm
12	1	Metro	Tubo de PVC 40mm
13	7	Und	Luva c/ rosca, PVC 20mm x1/2
14	6	Und	Argamassa alta performance
15	7	Und	Argamassa AC2 externa

**2 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preço de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto 8.241/2014.

**2.4 A proposta deverá conter:**

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca, modelo, quando for o caso, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, quando for o caso, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada;

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59.**

**7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:** ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h  
6ª feira de 8h as 11h .

Contato: (81) 3320.6850

Recife, 07 de novembro de 2023.

Márcia Mendes  
COMPRADORA